SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0510

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Aperibé

PERMISSIONÁRIO: BANCO BRADESCO S/A

I – DO OBJETO

I.1 - Utilização do Prédio do Centro de Convenções Ataíde Faria Leite para abertura de contas dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

II.1 – Artigo 105, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

III – DO PRAZO

III.1 – O período de utilização será pelo prazo determinado de 21/09/2011 a 08/10/2011.

IV – DOS DEVERES DO PERMITENTE

IV.1 – Fiscalizar, por intermédio do Gabinete do Prefeito, o fiel cumprimento das obrigações deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**;

IV.2 – Deverá a fiscalização, em caso de descumprimento de cláusulas do presente Termo de Permissão:

a) multar;
b) paralisar as atividades;
c) Cassar a Permissão.

IV.2.1 – As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

V.1 – Atender os usuários com cordialidade, respeito e urbanidade;

V.2 – Manter sempre limpo, em excelentes condições de higiene, às suas expensas, as dependências do prédio, inclusive os banheiros e depósitos;

Aperibé/RJ, 15 de setembro de 2011.

PERMITENTE:

PERMISSIONÁRIO:

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6BE7BC1E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155-11, NOMEIA NAUTO DA SILVA SERAFIM, SEC. DE AGRICULTURA

PORTARIA nº 155, de 14 de setembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Nomear, **Nauto da Silva Serafim** para exercer em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura** do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 14 de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5DC1E025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157-11, EXONERA A PEDIDO, MARCOS REIS ROMÃO DE CARVALHO

PORTARIA No 157, de 14 de setembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.971-11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor municipal, Marcos Reis Romão de Carvalho - mat. 743, do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Duas Barras, 14 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C406F145

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 043/2011 - ALUGUEL SOCIAL

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: MAIARA KÉLER DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: CONTRATRO DE ALUGUEL, QUE SERÁ DESTINADO A MORADIA DE MUNÍCIPES CARENTES.
VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:427D53BB

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 027-11, APOSENTA SOLANGE DAS GRAÇAS TORRES DE SOUZA

PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS - no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora pública municipal, senhora ***SOLANGE DAS GRAÇAS TORRES DE SOUZA,*** mat. 159 – função – auxiliar de serviços gerais – referência salarial quadro permanente "I" – nível único, do Anexo I da Lei Municipal nº 1052/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ***idade***, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 revisado pela EC nº 41/03, art.1º da Lei 10.887/04, art.184, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 786/03, art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 918/2008 e art. 8° do Decreto n° 1624/08

Fixação de Proventos

Proventos.....R$ 545,00
(quinhentos e quarenta e cinco reais)

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 20 de setembro de 2011.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0B86CAEB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº005/2009

Partes: Município de Mendes e **H.J RODRIGUES MELO LTDA.** Objeto: Prorrogação nos serviços referente às obras de pavimentação da Rua Otávio Junqueira, no bairro Martins Costa/Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 5674/2009, Edital de **Tomada de Preços nº 016/2009** e Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de celebração: 13 de setembro de 2011. Vigência: 60 (sessenta dias).

Mendes, 21 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:54ED9F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2010

Partes: Município de Mendes e CRT CONSTRUÇÕES REFORMAS E TERRAPLANAGENS S/C LTDA. Objeto : prorrogação de prazo na realização de obras e serviços de engenharia e arquitetura para reforma do prédio da Casa da Criança e a construção de um prédio anexo para abrigar até 20 (vinte) crianças e adolescentes, considerados de fundamental importância para o bom desenvolvimento do projeto social "VOLTA PRA CASA" da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda de Mendes.Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1889/2010, Edital de Concorrência nº. 003/2010, artigo 57, § 1º, III, § 2º da Lei nº 8666/93, c/c o parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato nº 005/2010. Data de celebração: 13 de setembro de 2011. Vigência: 120 dias

Mendes, 21 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2903D671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REEDIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 5048/2011 Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2011 (Reedição). Objeto: Execução de obras e serviços para instalação de sistema contra incêndio e pânico no Hospital Santa Maria, Mendes/RJ. Data de recebimento dos envelopes: 11/10/2011, às11h. Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Informações adicionais: cplmendes@hotmail.com /Tel (24) 2465-0661 e disponibilidade para leitura no quadro de avisos da municipalidade. Endereço para retirada: Av. Júlio Braga, nº. 86 – Centro – Mendes (RJ).

Mendes, 20 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTOMORAES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AAD10F42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 – Diárias – Civil.....R$2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R$1.000,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.021 - Iluminação Pública - Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$3.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$40.000,00

02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.040 – Eventos Turísticos – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$20.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$87.000,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.99. Reserva de Contingência
02.99.99. Reserva de Contingência
02.99.99.999. Reserva de Contingência
02.99.99.999.99. Reserva de Contingência
02.99.99.999.99.2.051 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0000 - Reserva de Contingência.....R$87.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$87.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 02 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B162F0A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, o desligamento a pedido da representante dos trabalhadores, a Srª. Mariana Carvalho Barbosa Nicácio
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 6583/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.
DECRETA:
Artigo 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:
Representantes dos Trabalhadores do Município
Titular- Jaqueline Marcela Coutinho Rocha (CRAS III)
Suplente- Karine Noronha de Oliveira(CRAS III)
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Mendes, 05 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A99A8223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais,) p*ara reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Câmara Municipal de Mendes, a saber:

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$21.450,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$21.450,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.09.00.00.00.00.0000 – Salário – Família .....R$1.990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo - Outros....R$10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0000 – Auxílio – Alimentação .....R$3.930,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R$4.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$1.530,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$21.450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4BEC3E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1030/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.WUALAKS XAVIER VIANNA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **INSPETOR DE ALUNOS.**
PRAZO: Vigência de 12/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 12 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:29A213D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1032/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.MARIANE GOMES CAMARGO TEIXEIRA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA, cumprindo carga horária de 12(doze) horas semanais.**
PRAZO: Vigência de 15/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$364,15 (trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 15 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:265446CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 20ª REUNIÃO CMS

Ata da Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes Gestão 2010/2014

Aos vinte oito dias do mês de Julho de Dois Mil e Onze, reuniram na sala do conselho municipal de saúde ,os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião, que acordo com o regimento interno terá a seguinte composição:

I-Expediente:
A - Leitura e aprovação da Ata 27/06/11 e 04/07/11
B - Comunicações do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes;
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
I)- Conciliações Bancárias
II)- Pacto pela vida
III)-Co financiamento da Atenção Básica
IV)-Votação

Após a conferência do quorum regimental a Primeira Secretária Noêmia Ferraz Cantanhede, assumiu as direções do trabalho e, dando inicio ao expediente do dia a secretária executiva do conselho Fabiana kleiz Teixeira leu os seguinte ofícios enviados ao conselho:Oficios da conselheira Maria Cristina Giacomo encaminhando uma proposta de divulgação da conferência extraordinária de saúde e o oficio solicitando a inclusão dos seguintes assuntos na pauta da próxima reunião:critérios para marcação de exames e consultas e falta de médicos nas unidades de saúde,oficio nº154/11 da secretaria de saúde encaminhando o inquérito civil nº 49/2011que solicita informações sobre o Hospital Municipal de Mendes e o ofício nº141/11 solicitando a possibilidade da data da conferência extraordinária de saúde ser transferida para os dias 19 e 20 de agosto,oficio nº052/11 do setor de compras da secretaria de saúde informando a entrega do gravador,convite da secretaria de saúde para a reunião dia 10/08/11as 14:00h no Senai, para a discussão dos projetos de utilização dos recursos das especificidades regionais.Dando inicio a primeira pauta do dia com as conciliações bancárias com a presença do coordenador do fundo municipal de saúde Carlos Roberto Morra,pede a palavra a conselheira Eliete Moraes Carvalho que pergunta se as conciliações foram discutidas antes,pois a mesma gostaria de entender melhor antes de aprovar.A conselheira Noemia Ferraz Cantanhede responde que o coordenador do fundo está presente para responder qualquer dúvida que a mesma tiver.O conselheiro Gelson Wellington Peixoto diz que quem realmente fiscaliza as contas é o tribunal de contas.O coordenador Carlos Roberto Morra explica que mensalmente todos os balancetes das contas são enviadas ao Tribunal de Contas e é preciso da aprovação deles e do conselho conforme a lei.O conselheiro Geraldo heleno diz todas as contas devem ser detalhadas para melhor entendimento dos conselheiros antes de aprovar.A conselheira Noêmia Ferraz Cantanhede sugeriu que um técnico do fundo de saúde explicasse detalhadamente todas as conciliações antes da aprovação em seguida o Srº Carlos Roberto Morra sugeriu que se marcasse uma outra data para que um dos técnicos do fundo de saúde explicasse melhor aos conselheiros.A conselheira Noêmia Ferraz Cantanhede coloca para os conselheiros que as conciliações não serão aprovadas e que então uma outra data será marcada para uma melhor explanação das contas. Passando para segunda pauta, a coordenadora do programa de saúde da mulher explica as metas que devem ser atingidas dentro do co financiamento da atenção básica.Iniciado o debate os conselheiros presentes pediram para que se fizessem um novo orçamento para a compra de oito balanças digitais que serão utilizadas nas unidades de saúde pois o valor do recurso é muito baixo.Em seguida a coordenadora Nivea Soares explica sobre o fornecimento de um kit mulher contendo itens de higiene para distribuir para as mulheres que fizerem a coleta do preventivo,pede a palavra a conselheira Rosemere Lauriano que ressalta a importância da informação e diz que não é a favor do fornecimento do kit e que os folders informativos são mais importantes e,propõe que esse valor de oito mil reais que serão usados na compra dos kits pode ser usados nos cursos de capacitação dos profissionais da área de ginecologia e climatério.Em seguida foi passado para a votação e os conselheiros Anderson Santos Barra,Edna Luiza Ferreira,Gelson Wellington Peixoto,Sandra Nogueira,Rosemere Lauriano,Noemia Cantanhede, Acy Borges,Geraldo Heleno e Eliete Gomes Carvalho votaram a favor da proposta colocada.Passando para a parte final a conselheira Noêmia Cantanhede coloca para os conselheiros que pelo adiantado da hora a continuação da apresentação com os outros profissionais responsáveis pela apresentação do co financiamento será marcado para a próxima reunião ordinária.Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião cuja a ata eu Noemia Ferraz Cantanhede lavrei e assino.

Mendes, 28 de Julho de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EABD0C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA LIBERAÇÃO Nº 22/2010

Publicada em 17 de Janeiro de 2011.

Onde Lê-se:
DELIBERAÇÃO N.º 022/2010, de 24 de Novembro de 2010.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião realizada no dia 24 de Novembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde – Período 2010 à 2013;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lê-se:
DELIBERAÇÃO N.º 022/2010, de 13 de Dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde – Período 2010 à 2013;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 24 de Novembro de 2010

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:089127B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002-2011

MARCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS, **Secretário Municipal de Saúde de Mendes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Dra. Karline Gomes Moreira Campos como Responsável pela Clínica Médica/Emergência do Hospital Municipal Santa Maria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 01 de Setembro de 2011.

MARCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A8EE5020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Convocar o profissional da área de Saúde – PSF abaixo relacionado, classificado no processo de seleção, conforme Edital nº 001/2009 e Processo nº **07/7606/09**, para assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado com o período de **12(doze) meses**, fundamentado no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 048/2001.

OBS.: O profissional deverá comparecer na Secretaria de Administração – SEMAD - Prefeitura de Mesquita, Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n°120 – Centro – Mesquita/RJ no período de **26/09/2011 a 28/09/2011**, das 10h às 16h, para assinatura de contrato, apresentando a seguinte documentação:
· Cópia e original de carteira de identidade;
· Cópia e original de CPF;
· Cópia e original do cartão do PIS/PASEP;
· Cópia e original do comprovante de residência;
· Cópia e original do título de eleitor;
· Cópia e original do comprovante de votação;
· Cópia e original da certidão de casamento/nascimento;
· Cópia e original do comprovante de escolaridade;
· Cópia e original do COREN
· 2 fotos 3 X 4 recentes;
· Cópia e original da declaração de imposto de renda (último exercício);
· Cópia e original do atestado médico de saúde física por órgão público.

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
37º	Valderinda Mota Santos dos Anjos

Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3F4A0AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – RJ** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear e Convocar os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Ùnico para comparecer no **Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José)** , situado à Av.da União, 673 – Centro – Mesquita, na data e horário estabelecidos, para fins de exame admissional, na forma do previsto nas cláusulas 3.1 – I e 13.5 do Edital 031/2010.
Exames:
a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico;
j) Avaliação Oftalmológica.
Documentos originais e cópias:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (p/Homens);
m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
n) ASO (emitido pela perícia municipal).
Dia 30/09/11 às 10:00 horas.

AGRONOMO

Classificação	Nome
2º	FÁBIO CARVALHO VILAS BÔAS

Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:501E510B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – RJ** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear e Convocar os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Ùnico para comparecer no **Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José)** , situado à Av.da União, 673 – Centro – Mesquita, na data e horário estabelecidos, para fins de exame admissional, na forma do previsto nas cláusulas 3.1 – I e 13.5 do Edital 016/2007.
Exames:
a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico;
j) Avaliação Oftalmológica.
Documentos originais e cópias:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (p/Homens);
m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
n) ASO (emitido pela perícia municipal).
Dia : 30/09/11 às 10:00 horas.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome
9º	PLINIO SOUZA DE MORAES
10º	DIEGO GUTERRES DA SILVA
11º	ADRIANO CESAR DA SILVA NEVES
12º	RAFAEL FIORANI
13º	LEANDRO DE LIMA LYRIO
14º	RODRIGO NUNES DE SOUZA

ARQUIVISTA

Classificação	Nome
PNE	MIRIAN DOS SANTOS DA CONCEICAO MAIA

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
34º	SYLVIA REGINA MELLO DA SILVA
35º	CAMILA SILVA BRANDAO

CONTADOR

Classificação	Nome
3º	MARCIO DE MENDONCA MACHADO
4º	CHRISTIAN SANTOS DE LIMA

ADMINISTRADOR

Classificação	Nome
1º	CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ
2º	NELMA MARTINS DE OLIVEIRA

TÉCNICO TRIBUTARISTA

Classificação	Nome
8º	FERNANDO JUSTINO DE ALMEIDA

Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E3E01902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – RJ no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear e Convocar os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no **Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José)** , situado à Av.da União, 673 – Centro – Mesquita, na data e horário estabelecidos, para fins de exame admissional, na forma do previsto nas cláusulas 3.1 – I e 13.5 do Edital 016/2007.
Exames:
a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico;
j) Avaliação Oftalmológica.
k) Audiometria
Documentos originais e cópias:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (p/Homens);
m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
n) ASO (emitido pela perícia municipal).
Dia : 30/09/11 às 10:00 horas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Classificação	Nome
11º	ANSELMO LUIZ DOS SANTOS LOBO
12º	EMANOEL DE OLIVEIRA GUIMARAES
13º	LUCIANO ROBERTO GONZAGA DA SILVA
14º	RODRIGO FONSECA SILVA
15º	FABIO JORGE MOREIRA DA SILVA
16º	ISNARD VIEIRA FERNANDES MACHADO

Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E04093A0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 07/6933/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 93/94 e Controladoria Geral do Município em fls. 95/96, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 036/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária **SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA,** com valor total de **R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)**, por terem apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de leite em pó, com a finalidade de atender as crianças atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família em funcionamento nos CRAS do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:76B0F20A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8059/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município fls. 52/53 e Controladoria Geral do Município fls. 54/55, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando as empresas CLIMA RIO 2004 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, vencedora do item 01, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais); PAWAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, vencedora do item 02, no valor total de R$ 1.791,00 (hum mil, setecentos e noventa e um reais) e STOCK MOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora do item 03, no valor total de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), os quais somados, resultam em R$ 6.367,00 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais), sendo estas as propostas mais vantajosas, para aquisição de material permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3F87FA2C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 05/4854/11: De acordo com o parecer conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 64 e 65, fica revogada a Dispensa de Licitação, com base no art. 49, § 4º da Lei nº 8.666/93, referente à adjudicação da empresa Tecmov – Tecnologia em Movimentação de Materiais Ltda.EPP, no valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 2011, que teve como objeto a aquisição de equipamentos para o Almoxarifado, restando anulada a Nota de Empenho nº 1136 de 18 de julho de 2011.

Mesquita, RJ, 16 de setembro de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:734CAD82

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA.

Resolução n.º 01/2011

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DA PESSOA**, no uso de suas atribuições, após deliberação do Plenário em 09 de setembro de 2011 e,
CONSIDERANDO que o mandato das entidades representantes da sociedade civil para o período de 2009/2011 se encerrará em 18 de setembro de 2011;
CONSIDERANDO que está em discussão uma minuta de projeto de lei propondo a reestruturação da legislação municipal de criação e regulamentação do Conselho, conforme orientação do Ministério Público e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e, obedecendo aos princípios legais que garante a participação da sociedade civil organizada de forma ampla e representativa do conjunto das forças sociais atuantes no Município;
CONSIDERANDO que a proposta de reformulação da legislação municipal será encaminhada ao Poder Legislativo do Município para aprovação e que a mesma precisa ser sancionada e publicada para que entre em vigor;
CONSIDERANDO a relevante importância do Conselho como órgão de controle social, normativo e deliberativo da política municipal para a pessoa idosa visando o aprimoramento da gestão da pública;
CONSIDERANDO que seria contraproducente realizar um novo processo eleitoral de acordo com o estabelecido na legislação atual, que será reformulada com a nova legislação proposta,**RESOLVE:**
Art. 1º- Tornar público a prorrogação do mandato de todos os conselheiros representantes da sociedade civil até que a reformulação da atual legislação seja aprovada, sancionada e publicada para que o processo de escolha dos novos membros seja realizada nos termos da nova legislação.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, 09 de setembro de 2011.

MARLI BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B9A71B5C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8331/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **CAÇULINHA DE MESQUITA INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R$ 3.147,00 (três mil e cento e quarenta e sete reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de 03 (três) novos micro-computadores, a pedido da Procuradoria Geral do Município- PGM. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 21 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ADE94404

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 05/5702/11.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 48/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial.
DATA DE ABERTURA: 17/10/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita, e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 22/09/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1C8F36F0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.170, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei 354, de 13 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.505, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar os Servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de maio de 2011, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que desempenham atividades em regime de 24 (vinte e quatro horas), gratificação de plantão não médico, fixado em 30% (trinta por cento) do padrão percebido pelos mesmos:

Matrícula Nome Cargo
9420-4 Regiane Aparecida Luiz - Agente Técnico Enfermagem
9216-0 Rafaela Mendes Roquini - Agente Técnico Enfermagem
9426-9 Adriana Aparecida dos Santos Agente Administrativo Municipal
9383-7 Edivaudo Jose Pedro - Motorista
9377-6 Fernando Augusto Vieira da Costa - Motorista
9439-4 Silvio José Batista - Motorista
9365-1 Edmilson Pereira de Oliveira - Motorista
9178-4 Iacopa Gomes Medici - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3BAA8E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.171, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.506, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ROGERIO VIEGAS ROCHA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1151A52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.172, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.506, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ERICA DUQUE ALVES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5DA228A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.173, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.506, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, SANDRA MAURA MARINHO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o

cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:74D7E5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.174, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.506, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, LEANDRA GRISOL, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E24D34F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.175, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.507, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, RUSLAN PINHEIRO RODRIGUES, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B33D34C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.176, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.569, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 05 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, TALICE DE LUCAS LOURENÇO INACIO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DD4E86F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.177, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do cargo de Jardineiro através da Lei Municipal n° 447, de 28 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no serviço de Parques e Jardins;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.573, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de ERASMO AFONSO, no cargo de Jardineiro, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:16FFEA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.178, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do cargo de Jardineiro através da Lei Municipal n° 447, de 28 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para dar continuidade aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no serviço de Parques e Jardins;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.574, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de DÁRIO DA SILVA NUNES, no cargo de Jardineiro, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:40752916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.179, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 397, de 08 de março de 2007, criando o cargo de Operador de Máquina Motosserra na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para que o mesmo faça o serviço de poda e corte de árvores, nas vias públicas, praças, pátios e escolas do Município;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.575, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de LEONARDO GARCEZ WERNECK, no cargo de Operador de Máquina Motosserra, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E444760C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.184, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.501, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, licença ao funcionário, SILVIO EDUARDO DE MELO E CRUZ, matrícula 9061-7, exercendo o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 27/08/2011 e término em 05/09/2011, para acompanhar sua esposa que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:75FFA2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.553, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 23 de agosto de 2011, ALEXANDRE LUIS TEODORO DA SILVA, matrícula sob o nº. 9434-7, ocupando o cargo de Instrutor de Fanfarra, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:21688338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.582, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária DANIELE FARIA DE SOUZA, matricula sob o nº. 9398-8, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 15/08/2011 e término em 29/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7703CE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.583, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária NATALIA SILVA ALVES, matricula sob o nº. 9417-4, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 12 (doze) dias, com início em 15/08/2011 e término em 26/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:090ABD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.188, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.584, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário RODRIGO VALADARES DE MEDEIROS, matricula sob o nº. 9417-6, exercendo o cargo de Agente Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 18/08/2011 e término em 31/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9E64F74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.585, de 23 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária THEREZINHA LOPES DE ARAUJO, matricula sob o nº. 9206-6, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 19/08/2011 e término em 1º/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FB3D96A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.190, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.712, de 25 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 25 de agosto de 2011, LEANDRO ADALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula sob o nº. 9410-4, ocupando o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:96F22D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.191, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.759, de 26 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LILIAN FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9381-4, exercendo o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 22/08/2011 e término em 05/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C1AB6291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.192, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.760, de 26 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário LUIZ BENTO DE ARAÚJO, matricula sob o nº. 9424-4, exercendo o cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/08/2011 e término em 29/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DB5A3A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.193, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.761, de 26 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ALINE DE SOUZA MARQUES, matricula sob o nº. 9395-6, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 18/08/2011 e término em 1º/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7556627F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.194, DE 11 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.767, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, DANIELLE APARECIDA XAVIER DE BARROS NETTO, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B52C4745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.781, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 29 de agosto de 2011, ELIANE DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA, matrícula sob o nº. 9444-1, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0DD42DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.196, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 477, de 03 de dezembro de 2008, criando o cargo de Auxiliar de Creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para que a mesma atenda as necessidades das Creches Municipais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.768, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de JAQUELINE ROBERTA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Creche, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E01C525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 1.197, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária em virtude do aumento da demanda de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.802, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de ALEXANDRE MENDES DA SILVA, no cargo de Agente Eletricista, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:79CE954B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.198, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.861, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, matricula sob o nº. 9170-5, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 15/08/2011 e término em 19/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DBA137B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.199, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.862, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária AURELIA DO ROZÁRIO MARQUES DA SILVA, matricula sob o nº. 9215-9, exercendo o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 26/08/2011 e término em 09/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B614571C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.200, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.863, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária KARLA FRANCISCA LACERDA DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9436-2, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 25/08/2011 e término em 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D59C554F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.201, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.865, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA, matricula sob o nº. 9187-3, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 15/08/2011 e término em 19/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4E7C3FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.202, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.781, de 16 de novembro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio á funcionária SOELI FARIAS SILVEIRA, matrícula 2010-8, exercendo a função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 21/09/2011 e término em 19/12/2011, referente ao período de 1997/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E315666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.203, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.142, de 10 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao funcionário ALEX SANDER DA CUNHA, matrícula 7666-6, exercendo a função de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 12/09/2011 e término em 10/12/2011, referente ao período de 2002/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F8AD6235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.204, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.606, de 12 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao funcionário ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1559-0, exercendo a função de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 1º/09/2011 e término em 29/11/2011, referente ao período de 2000/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:67C5A5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.206, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.621, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor MARCO ANTÔNIO FONTE, matrícula 9289-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, a partir de 1º/09/2011, com um

percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base na função de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:678B8E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.207, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.773, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 26 de agosto de 2011, ARIANE LOPES FRAGOSO, matrícula sob o nº. 9392-9, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B00B8593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.208, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.850, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 31 de agosto de 2011, DENISE NOGUEIRA DINIZ, matrícula sob o nº. 9086-7, ocupando o cargo de Assessor Financeiro, lotada no Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C8A0D72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.209, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.851, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, DENISE NOGUEIRA DINIZ, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Contador, lotada no Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:639B1309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.210, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.766, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 18 de agosto de 2011, DAIANA FERREIRA DA COSTA, matrícula sob o nº. 9391-4, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7B261036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.211, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 570, de 30 de dezembro de 2010, criando o cargo de Coveiro na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária por ser imprescindível o cargo de coveiro para atuar no Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.891, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de RAFAEL ASSIS DA SILVA, no cargo de Coveiro, até 10/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:97E15F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.212, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.929, de 02 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 02 de setembro de 2011, PAULO ANDRÉ BARBOZA DE MOURA, matrícula sob o nº. 9302-9, ocupando o cargo de Agente Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A5BB002C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.213, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.931, de 02 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, CARLOS ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1CD69F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.214, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.932, de 02 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, ROSANE MARINS AUGUSTO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8C4335D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.215, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.933, de 02 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSIANE PERES SABINO MEDEIROS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5730A103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.216, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.934, de 02 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, JANAINA FERREIRA DA SILVA ALVES, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:372F3A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.217, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga os termos da Portaria nº. 325, de 22 de março de 2011, e determina ouras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo nº. 7.848, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de setembro de 2011, a gratificação por desempenho concedida através da Portaria nº. 325, de 22 de março de 2011, a servidora REGINA CELI DA SILVA ASSIS, com a matrícula sob o nº. 9390-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro de 2011.

Art. 3º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AFC00A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.218, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.849, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, REGINA CELI DA SILVA ASSIS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FDE140E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.219, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga os termos da Portaria nº. 699, de 25 de maio de 2011, e determina ouras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo nº. 7.892, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de setembro de 2011, a gratificação por desempenho concedida através da Portaria nº. 699, de 25 de maio de 2011, ao servidor LUIS FERNANDO FERREIRA, com a matrícula sob o nº. 9187-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro de 2011.

Art. 3º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FC163DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.220, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga os termos da Portaria nº. 700, de 25 de maio de 2011, e determina ouras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo nº. 7.892, de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de setembro de 2011, a gratificação por desempenho concedida através da Portaria nº. 700, de 25 de maio de 2011, ao servidor JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, com a

matrícula sob o nº. 9192-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro de 2011.

Art. 3º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4D3DD31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.221, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.971, de 05 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 05 de setembro de 2011, VANESSA CORREIA DE SOUSA, matrícula sob o nº. 9375-7, ocupando o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7A7F98B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.222, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.897, de 1º de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário IDIMAR BARBOSA, matricula sob o nº. 9376-3, exercendo o cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 22/08/2011 e término em 26/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BAC4C696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.223, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.027, de 08 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a contar de 1º de setembro de 2011, o funcionário CRISTIANO GUEDES BELMONT DE SOUZA, matrícula nº. 9221-9, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D4C36DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.799, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao funcionário ANTONIO JOSÉ DA SILVA, exercendo a função de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 1553-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 1º/09/2011 e término em 29/11/2011, referente ao período de 2004/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9EE1EE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.951, de 05 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário LUIS FERNANDO FERREIRA, matricula sob o nº. 9187-7, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 29/08/2011 e término em 04/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FA59F2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.952, de 05 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANA MARIA TEIXEIRA BALIEIRO, matricula sob o nº. 9398-3, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 23/08/2011 e término em 26/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:213B4F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.987, de 06 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 06 de setembro de 2011, WILSON MELO JÚNIOR, matrícula sob o nº. 9372-5, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:411A88F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.006, de 06 de setembro de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LUANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matricula sob o nº. 9387-1 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 22/08/2011 e término em 05/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:389C7799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.230, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.007, de 06 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9218-8 exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 29/08/2011 e término em 1º/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:57F987DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.037, de 08 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 08 de setembro de 2011, DANIELE CATIA FOLADOR, matrícula sob o nº. 9442-4, ocupando

o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9FBE371C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.232, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.051, de 08 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 08 de setembro de 2011, SILMARA DE SOUZA ROCHA, matrícula sob o nº. 9211-9, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:80A4139D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.233, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.073, de 09 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 09 de setembro de 2011, ANA MARIA DA SILVA JANINI, matrícula sob o nº. 9405-5, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F2F619B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.234, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.089, de 09 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário RODRIGO VALADARES DE MEDEIROS, matricula sob o nº. 9417-6, exercendo o cargo de Agente Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, no dia 1º/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7D593C9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1496, DE 16 DE SETEMBO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 53.010,00 (cinqüenta e três mil e dez reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 53.010,00 (cinqüenta e três mil e dez reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Transporte Escolar - Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.30.00	00	1.850,00
05.02	Transporte Escolar - Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.30.18	00	1.600,00
05.02	Casa da Cultura	13.392.0005.1.016	3.3.90.39.00	00	4.560,00
11.02	Operações Especiais - PASEP	28.845.0012.0.002	3.3.90.47.00	00	45.000,00
Total					53.010,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Transporte Escolar - Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.36.00	18	2.000,00
05.02	Transporte Escolar - Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.39.00	00	1.450,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.39.00	00	4.560,00
11.02	Operações Especiais Parcelamentos/INSS	28.843.0012.0.001	3.2.90.22.00	00	45.000,00
Total					53.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E712DB54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 621, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a remoção e guarda temporária de veículos abandonados em vias públicas e logradouros do Município de Pinheiral, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os proprietários de veículos ou de sucatas de veículos abandonados nas vias públicas e em logradouros ficam obrigados a removê-los nos termos desta Lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - veículo abandonado é aquele que apresentar sinais visíveis de abandono ou que permanecer estacionado no mesmo local em via pública, por período superior a 30 (trinta) dias;
II – carcaça de veículo é o arcabouço, a armação de qualquer meio mecânico de transporte destinado a sustentar o conjunto arquitetônico;
III – via pública é o caminho delimitado de terreno que liga dois lugares e por onde se pode transitar livremente;
IV – logradouro é área transformada em rua, avenida, beco, servidão, praça, jardim, parque etc. de uso público.

Art. 2° - O proprietário ou responsável pelo veículo será notificado para efetuar a retirada do veiculo irregular no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da autuação.

§ 1° - Na ausência do condutor ou proprietário do veículo no local da infração, será afixada uma via de autuação no para-brisa do veículo, em local de fácil visibilidade do motorista.

§ 2° - Caso o veículo ou carcaça de veículo não possua placa de identificação para a devida notificação, a remoção será imediata.

§ 3° - Após o prazo dos 10 (dez) dias fixados na notificação, o veículo que ainda se encontrar abandonado em área pública será removido para o pátio sob a responsabilidade da Prefeitura, ficando à disposição dos interessados e/ou órgãos competentes para qualquer investigação ou ao devido fim de direito.

Art. 3° - Os proprietários de sucatas e veículos abandonados que não cumprirem o que determina o Art. 2º da presente Lei ficam obrigados a arcar com todas as despesas efetuadas pelo Poder Público Municipal, para reavê-los.

Art. 4° - Os veículos e carcaças de veículos abandonados em logradouros serão considerados sucata após 180 (cento e oitenta) dias do seu recolhimento, e leiloados na forma da lei, com exceção daqueles que forem objeto de processo judicial, aguardando-se, neste caso, a decisão final do litígio.

Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei e no que couber, regulamentará os dispositivos de fiscalização e remoção dos veículos e sucatas abandonadas.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 21 de setembro de 2011; 16° ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EDC0822A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1494, DE 2 DE SETEMBO DE 2011. RE PU BLI CA ÇÃO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 276.111,88 (duzentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos) a fim de atender as despesas assim codificadas, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 276.111,88 (duzentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos) a fim de atender as despesas assim codificadas, a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Salário Educação - Investimentos	12.361.0005.1.005	4.4.90.51.00	05	223.111,88
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	3.3.90.39.00	00	3.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada	15.451.0009.1.034	4.4.90.51.00	00	30.000,00
05.02	Transporte Escolar - Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.39.00	00	20.000,00
Total					276.111,88

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.30.00	15	9.608,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.36.00	15	5.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.39.00	15	9.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	4.4.90.51.00	15	50.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	4.4.90.52.00	15	14.032,00
05.02	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	12.365.0005.2.017	3.3.90.30.00	15	15.388,90
05.02	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	12.365.0005.2.017	3.3.90.39.00	15	6.470,00
05.02	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	12.365.0005.2.017	4.4.90.52.00	15	17.612,98
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	4.4.90.52.00	00	3.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	00	30.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	12	96.000,00
11.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.044	3.3.90.30.00	00	9.560,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.39.00	00	10.440,00
Total					276.111,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 2 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FAA16FD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 622, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Executivo a fazer cessão de uso de bem público situado na Rua Cel. Joaquim Ferreira Ribeiro, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Pode Executivo fica autorizado a fazer cessão de uso de bem público situado na Rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro, nº. 163, Sala "A", Bairro Centro, Pinheiral - RJ, cuja beneficiada é a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, com o CNP sob o nº. 31.443.526/0001-70, situada na Avenida Marechal Câmara, nº. 314, Centro, no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente cessão de uso está situado na Rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro, nº. 163, Sala "A", Bairro Centro, Pinheiral – RJ, tendo o total de 43,43m² (quarenta e três metros e quarenta e três centímetros quadrados) de área, sendo que no lado direito faz parede-meia com a Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; aos fundos com a Seccional do Conselho Regional de Arquitetura do Estado do Rio de Janeiro, e no lado esquerdo com a Rua Jose Gomes da Silva Junior.

Art. 3º - A ocupação do imóvel, pela Defensoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na forma prevista no Art. 71 de Lei Orgânica do Município, devidamente assinado pelo Chefe do Executivo Municipal e pelo Defensor Geral do Estado do Rio de Janeiro, com o prazo de 10 (dez) anos contados da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, assim, convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, por meio de termo aditivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:406AB21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1255, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa servidora para substituir membro no Comitê Estratégico de Acompanhamento do PDE-Escola, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº. 592, de 13 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 8.271, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Cristina da Silva Motta, com a matrícula sob o nº. 93295, exercendo o cargo de Pedagogo, do quadro dos funcionários efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para substituir Juraci Teodoro da Silva e Silva, no Comitê Estratégico de Acompanhamento do PDE-Escola.

Art. 2º - A nomenclatura do órgão gestor do Comitê Estratégico de Acompanhamento do PDE-Escola, constante nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 1º, bem como, no artigo 2º, e, na alínea "d" do inciso III do artigo 3º, da Portaria nº. 592, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 1º de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FC984CC2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

CONTROLE INTERNO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº. 06/2011

Ref. Processo TCE/RJ nº. 211.959-6/2008-Ofício PRS/SSE/CSO 29101/2011 de 16/08/2011

A Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida nos autos do Processo em epígrafe.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8°, incisos II e III; a Deliberação n° 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 34; a Lei Complementar Municipal n° 41/2002 e o Decreto Municipal n° 22/2004, art. 7°,

RESOLVE:

Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de todos os fatos conforme voto do TCE/RJ no processo em epígrafe, conforme consta no Processo Administrativo nº. 17116/2011 referente ao Edital de Concorrência nº. 01/2002.

Valença, 12 de setembro de 2011.

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:06EDEF39

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2284/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADRIANA CRISTINA FONTES BINOTTE (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:650534C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2038/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADRIANA MARIA DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:9A355F66

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2283/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADRIANE DIAS PONTE (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:893D0328

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2266/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ALESSANDRA MARIA IELPO MACHADO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:44956FF4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2286/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ALEXSANDRA ALINE DE OLIVEIRA CAETANO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:0569EAF4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2274/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ANA CAROLINA GOMES DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:62F210AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2269/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ANDREIA DOS SANTOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:0D536126

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2271/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E APARECIDA KELLY DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:A0F1F015

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2030/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E BENIZIO DE SOUZA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:1BC06649

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2267/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CARLA DE PAULA OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:A61EF1CB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 16222/2011
CONTRATO Nº: 2415/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CHRISTIENE DE OLIVEIRA LANA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/09/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 30/11/2011.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:B79C6021

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2276/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:E654F9BA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2290/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CRISTIANE MARIA DA CRUZ (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:2204EC75

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2279/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DANIELA DA SILVA BATISTA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:2A85AF44

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2268/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DANIELE BARRA MEDEIROS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:EEE40A89

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2291/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DIVA MANTUANO FERREIRA RIBEIRO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:E2FD2D48

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2039/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ELIANE MARIA DE SOUZA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:ADEE3C5A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2039/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ELIANE MARIA DE SOUZA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:A8D82E0A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 11182/2011
CONTRATO Nº: 2059/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS LTDA. (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A INICIAR-SE EM 07 DE JULHO DE 2011 E TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2012.

DATA: 07 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:CB0202DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2032/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E FELIPE JOEL SECHETERR (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:15A42621

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2041/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E FLAVIA SEABRA RACHID (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:6FDEFBFE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 10398/2011
CONTRATO Nº: 1811/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E GERALDO NUNES BARRETO JUNIOR (CONTRATADO (A)).

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A SER DE R$ 724,72 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:111763C8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 14543/2011
CONTRATO Nº: 2250/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E GRACY BRANDAO DE OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/08/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:381C65B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2034/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E IVY DE MENDONÇA CORREA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:FFE6FCE6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2035/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E IVY MENEZES MONTEIRO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C6300AF7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 14521/2011
CONTRATO Nº: 2237/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E JACKELINE ROCHA DA CUNHA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/08/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:794EFC78

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2287/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E JESSICA DOS SANTOS FREIRE(CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:CAE00B84

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2285/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E JOANA D'ARC ALVES GUIDA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:0C15AC7F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2042/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E KIANA KELLY BERENICE (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:703D5377

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2028/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E LECI DINIZ NATAL (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:27959026

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2265/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E LIVIA NASCIMENTO LINHARES C. CASTRO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:DDD96C76

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93
PROCESSO Nº: 14523/2011
CONTRATO Nº: 2039/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E LUCIA HELENA DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/08/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:CA110879

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2288/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:F188C910

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2289/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCELA CRISTINA VIEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:962331CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 10398/2011
CONTRATO Nº: 1999/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCELO HENRIQUE DA COSTA MAGALHAES VIEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A SER DE R$ 724,72 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:880B3D65

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2040/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCIO OLIVEIRA DA COSTA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:BD42EBB2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2272/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIA ESTELA DOS SANTOS FIGUEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:AEFF2321

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2282/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARILDA DOS SANTOS SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:725F0446

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 16420/2011
CONTRATO Nº: 2425/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIO JOSE DOS SANTOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/09/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 30/11/2011.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:2936E450

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 10398/2011
CONTRATO Nº: 1998/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARLI GUIMARAES DE ALMEIDA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A SER DE R$ 724,72 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:3DBCC19A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 12034/2011
CONTRATO Nº: 2257/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARLUCE DE SOUZA DEODORO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:FA675EAA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2043/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E NORMA SUELI DOS SANTOS SOUZA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:802ACA6A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 14526/2011

CONTRATO Nº: 2242/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E PABYEL ANTONIO LOPES WUNSCH (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/08/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:CCA8FF5E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2036/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E PATRICIA APARECIDA DA SILVA ARTHUR (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:2A167538

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 941/2011
CONTRATO Nº: 2037/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ROBSON CARLOS NATANAEL TEODORO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 02/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:37FB2BA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 10398/2011
CONTRATO Nº: 2000/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E RODRIGO DA GAMA FAGUNDES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A SER DE R$ 724,72 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:ECD7902B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2273/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ROGERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES GUIMARAES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:FF64CB3C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 16224/2011
CONTRATO Nº: 2417/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E TATIANA SANTOS REIS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/09/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 30/11/2011.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:21B79BA1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 13890/2011
CONTRATO Nº: 2217/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, OU SEJA, DE 13 DE AGOSOT DE 2011 A 13 DE JUNHO DE 2012.

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:6DCBD7C0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2277/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E VALERIA VALENTE GONÇALVES PARREIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:1B5DCCEC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 14525/2011
CONTRATO Nº: 2241/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E VANESSA FIGUEIRA GONÇALVES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/08/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:62FA19DD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2281/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E VERA LUCIA AZEVEDO FERNANDES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:4C6F9C24

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 10398/2011
CONTRATO Nº: 1997/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E VERA LUCIA PEREIRA DE ABREU (CONTRATADO (A)).

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A SER DE R$ 724,72 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/06/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:89BCDEC0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 14524/2011
CONTRATO Nº: 2040/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E WESLEYMAR CLEMENTINO DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/08/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:761EDA66

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI 8666/93

PROCESSO Nº: 9741/2011
CONTRATO Nº: 2229/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E WILSON DA SILVA GUEDES. (CONTRATADO (A)).

OBJETO: AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO..

DATA: 25 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:372DBC7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 13772/2011
CONTRATO Nº: 2270/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ZILÁ FRAGA DO NASCIMENTO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 13/07/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2011.

DATA: 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:ECC6E3FD
